

Designação	ATLANTICO Cabaz Energia - Série II
Classificação	Produto Financeiro Complexo - Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 1 ano (360 dias), denominado em Dólares Norte-Americanos (USD), de remuneração dependente da variação no preço das 4 ações de empresas do setor energético (Repsol, Iberdrola, EDP e ENI) que compõem o Cabaz subjacente ("Cabaz").
	Na Data de Vencimento (12-02-2016), o depósito paga uma remuneração sobre o montante depositado, de acordo com as seguintes condições:
	(A) 3.55% Taxa Anual Nominal Bruta (TANB), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na data de observação inicial do Depósito (09-02-2015).
	(B) 0.25% (TANB), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O montante depositado em Dólares Norte-Americanos está integralmente garantido na data de vencimento, não havendo risco de perda do montante depositado. Ou seja, o montante depositado não está garantido em Euros, mas sim em Dólares Norte-Americanos.
	Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração mínima igual a 0.25% (TANB).
Factores de Risco	Risco de Mercado: A remuneração do depósito está dependente da variação no preço das ações do Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima garantida, se pelo menos uma das ações que compõem o Cabaz tiver desvalorizado ao fim de um ano.
	Risco de Liquidez: O depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
	Risco de Crédito: Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Privado Atlantico - Europa, S.A.
	Outros Riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz composto pelas ações: Repsol, Iberdrola, EDP e ENI, conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente Recomendado	Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 1 ano, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.
	Em particular, o depósito é adequado para clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as datas de observação inicial e final do depósito e que pretendam tentar obter uma remuneração



	potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido.
	Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Depósito de um montante igual ou superior ao Montante Mínimo de Subscrição (1.000,00 USD).
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (360 dias). Data de Início do Depósito: 17-02-2015 Na Data de Início do Depósito, o montante subscrito será debitado da conta
	de depósitos à ordem do Cliente. Data de Vencimento do Depósito e data-valor de reembolso de capital e pagamento de juros: 12-02-2016
Mobilização Antecipada	O depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Dólar Norte-Americano (USD).
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000,00 USD.
	O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.
Remuneração	A remuneração está dependente da variação do preço de cada uma das ações do Cabaz (Repsol, Iberdrola, EDP e ENI), entre as datas de observação inicial (09-02-2015) e de observação final (02-02-2016) e será paga no vencimento de acordo com as seguintes condições:
	(A) 3.55% (TANB), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na data de observação inicial do depósito (09-02-2015).
	(B) 0.25% (TANB), nas restantes situações.
	Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações do Cabaz.
	Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente



	de Cálculo determinar o valor da ação afetada.
	Entende-se por preço de fecho, os preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital ("capital change"), conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg).
	Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:
	i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u> : Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.
	ii) <u>Pessoas Coletivas Residentes</u> : Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.
	iii) <u>Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português</u> : Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.
	O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BANCO PRIVADO ATLANTICO-EUROPA, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.
	O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de EUR 100.000,00.
	No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira,



	convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.
	Para informações complementares consulte o endereço <u>www.fgd.pt</u>
Instituição Depositária	Banco Privado Atlântico - Europa, S.A. Avenida da Liberdade, n.º 259 1250-143 Lisboa - Telefone: (+351) 210 403 400
Validade das Condições	A subscrição irá decorrer até 16-02-2015. O Banco Privado Atlantico - Europa, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender a subscrição antes das 15:00h de 16-02-2015.
	A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até às 15:00h de 16-02-2015, o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de um Centro ATLANTICO, nos termos previstos na cláusula 3 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível através do site www.atlantico.eu).
	Os termos e condições deste prospeto informativo são válidos durante o prazo do depósito.

Declaro que tome documento.	i conhecimento	е	compreendi	toda	а	informação	constante	do	presente
Data:/									
Assinatura(s):									



Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Anexo I- INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

Repsol (Espanha): A Repsol S.A. explora e produz petróleo e gás natural através de subsidiárias. A empresa também refina petróleo e transporta produtos derivados do mesmo assim como gás liquefeito (GPL). A empresa é retalhista de gasolina e outros produtos através da sua rede de abastecimento. As reservas de petróleo da Repsol localizam-se em Espanha, América Latina, Ásia, Norte de África, Médio Oriente e Estados Unidos da América.

Iberdrola (Espanha): A Iberdrola S.A. produz, distribui e comercializa eletricidade no Reino Unido, Estados Unidos da América, Espanha, Portugal e América Latina. A empresa especializa-se em energia limpa, em particular energia eólica.

EDP (Portugal): A Energias de Portugal, S.A. produz, fornece e distribui eletricidade, assim como gás em Portugal e Espanha. Através de subsidiárias, a empresa está envolvida na distribuição, produção e oferta de eletricidade no Brazil, e em operações de construção e promoção de energia eólica em Espanha, Portugal, França e Bélgica.

ENI (Itália): A Eni S.p.A. produz e explora hidrocarbonetos em Itália, Africa, mar do Norte, golfo do México, Cazaquistão e Austrália. A empresa produz e importa gás natural, para vender em Itália e outros países da Europa, que transporta através de gasodutos. A empresa produz e comercializa eletricidade, refina petróleo, e opera estações de serviço.

(Fonte: Bloomberg)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio Internet
Repsol	Bolsa de Madrid	REP SM Equity	www.repsol.com
Iberdrola	Bolsa de Madrid	IBE SM Equity	www.iberdrola.com
EDP	Bolsa de Lisboa	EDP PL Equity	www.edp.pt
ENI	Borsa Italiana	ENI IM Equity	www.eni.com



(B) Evolução histórica dos ativos subjacentes entre 19-01-2011 e 19-01-2015 (base 100).



Fonte: Bloomberg - Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change")

(C) Medidas de rendibilidade e risco históricas

Rendibilidade	Repsol	Iberdrola	EDP	ENI
1 mês	-5,04%	1,09%	7,00%	-3,37%
3 meses	-11,76%	5,02%	2,90%	-11,96%
6 meses	-17,11%	3,22%	-2,52%	-27,49%
1 ano	-13,66%	24,89%	24,30%	-15,14%

Risco	Repsol	Iberdrola	EDP	ENI
1 mês	35,13%	15,19%	31,47%	48,80%
3 meses	30,24%	18,77%	27,97%	37,92%
6 meses	24,95%	16,42%	27,14%	30,92%
1 ano	21,50%	14,65%	24,82%	25,23%

A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 19/01/2015.

O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 19/01/2015.



A tabela seguinte apresenta, relativamente ao último ano (360 dias), entre 24-01-2014 e 19-01-2015, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos ativos subjacentes:

	Repsol	Iberdrola	EDP	ENI
Repsol	1,00	0,65	0,49	0,76
Iberdrola	0,65	1,00	0,56	0,64
EDP	0,49	0,56	1,00	0,52
ENI	0,76	0,64	0,52	1,00

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Privado Atlântico - Europa S.A com base em dados obtidos da Bloomberg - Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change").

Os Valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentadas constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

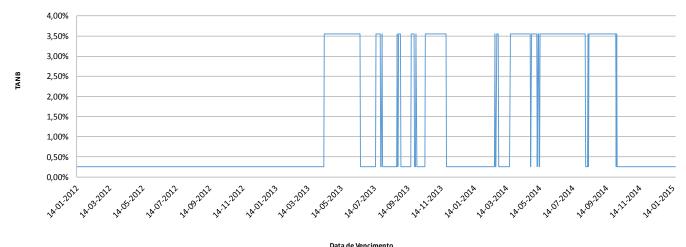


Anexo II - SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

(D) Remuneração histórica do depósito (depósitos com vencimento entre 14/01/2012 e 19/01/2015)

Evolução histórica da TANB do depósito simulada com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz para depósitos com prazo de 360 dias, com vencimento entre 14/01/2012 e 19/01/2015.

Simulação da TANB do depósito ATLANTICO Cabaz Energia – Série I com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 14-01-2012 a 19-01-2015)



E) Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito

	Depósitos vencidos	Depósitos vencidos		
TANB (%)	entre 24/01/2014 e	entre 14/01/2012 e		
TAND (%)	19/01/2015	19/01/2015		
	№ de Observações (%)	№ de Observações (%)		
0,25%	46,81%	70,96%		
3,55%	53,19%	29,04%		

Para efeito desta simulação histórica foram utilizados os preços de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas (Bolsa de Madrid, Bolsa de Lisboa e Borsa Italiana) ajustados de eventos de alterações de capital e divulgados na Bloomberg.

Gráfico e tabelas elaborados pelo Banco Privado Atlântico - Europa S.A., com base em dados obtidos na Bloomberg.

Os dados acima apresentados representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é o Banco Privado Atlântico - Europa S.A..

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:



- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).